

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

II.5.A - PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Nessa seção é apresentado o diagnóstico ambiental da Área de Influência determinada para os Projetos Integrados de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural, os quais contemplam atividades de Testes de Longa Duração - TLDs, Pilotos e Desenvolvimento da Produção, nos Blocos BM-S-8, BM-S-9, BM-S-10, BM-S-11, BM-S-21 e BM-S-24, localizados no pólo pré-sal da Bacia de Santos. Esse diagnóstico envolveu uma descrição geral dos principais fatores ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico que se refletem nas regiões oceânica, nerítica (plataforma continental) e continental da área de influência afetada por este empreendimento, conforme apresentadas na seção II.4.

Foram identificados e apresentados ainda, os Planos e Programas Governamentais propostos e em desenvolvimento na área influenciada pelo empreendimento, além da legislação ambiental aplicável às atividades petrolíferas de produção e escoamento *offshore*.

O conhecimento das condições dos diversos componentes ambientais tem como objetivo identificar a qualidade ambiental atual da área de abrangência deste estudo, subsidiando assim a avaliação de impactos reais e potenciais gerados pela atividade em processo de licenciamento. Dessa forma, o cruzamento entre os fatores ambientais e os aspectos do empreendimento, permitem identificar e avaliar as ações que possam causar alterações no meio ambiente.

Neste contexto, o presente diagnóstico encontra-se estruturado da seguinte forma:

- 1) Planos e Programas Governamentais da área de influência da atividade e legislação Ambiental Aplicável a este empreendimento;
- 2) Meio Físico: Meteorologia, geologia e geomorfologia, oceanografia, qualidade da água e do sedimento;

- 3) Meio Biótico: Unidades de conservação, ecossistemas e biota das regiões nerítica e oceânica;
- 4) Meio Socioeconômico: Grupos de interesse da atividade, estrutura produtiva e caracterização da atividade pesqueira desenvolvida na área de influência do empreendimento.

II.5.A - Planos e Programas Governamentais

Os municípios representantes da Área de Influência da atividade em questão são: Ilhabela e Itanhaém, localizados no Estado de São Paulo, e Mangaratiba, Itaguaí, Rio de Janeiro, Niterói e Maricá, pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro. Encontram-se descritos neste capítulo os Planos e Programas desenvolvidos e implementados pelo governo federal e estadual nestes municípios, os quais objetivam a busca por melhoria constante da qualidade de vida da população. Estes programas apresentam uma gama variada de atuação, estando presente nas áreas de educação, ação social, agricultura, meio ambiente, saneamento básico, etc. Para o Estudo Ambiental apresentado, foram privilegiados Planos e Programas cujos temas tangenciem as questões mais relevantes que possam estar associadas direta e indiretamente às atividades de exploração de petróleo e gás. Desse modo, têm-se na esfera federal, os Planos e Programas propostos e em desenvolvimento nos estados de Rio de Janeiro e São Paulo que contemplem os municípios supramencionados. Os Planos e Programas são apresentados a seguir:

Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) foi instituído pela Lei Federal nº 7.661, de 1988 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.300, de 2004. Os detalhamentos e operacionalização do Plano foram estabelecidos na Resolução nº 01, de 1990 da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM).

Esse Plano Nacional estabelece diversas normas gerais a fim de que a Zona Costeira do Brasil disponha de gestão ambiental, e lança bases para que políticas, planos e programas estaduais e municipais sejam formulados.

O PNGC almeja indicar a melhor forma de utilização dos recursos na Zona Costeira, contribuindo, desta forma, com a proteção do patrimônio presente na costa, além de elevar a qualidade de vida da população nessa região. Para tanto, tem como principais objetivos:

- Ordenar a ocupação da zona costeira e o uso dos recursos naturais, auxiliando e otimizando, nos espaços costeiros, a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão;
- Estabelecer o processo de gestão, de modo participativo, descentralizado e integrado, das atividades socioeconômicas na costa do país, visando contribuir com o aumento da qualidade de vida da população, e proteger o seu patrimônio cultural, étnico, histórico e natural;
- Desenvolver de forma sistemática o diagnóstico da qualidade ambiental na Zona Costeira, identificando suas potencialidades, vulnerabilidades e tendências predominantes, como elemento indispensável na gestão ambiental do espaço costeiro;
- Incorporar a variável ambiental em políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes marinhos e costeiros e, tornando-as compatíveis com o PNGC;
- Controlar efetivamente os agentes responsáveis pela poluição ou degradação ambiental sob todas as formas, que ameacem a qualidade e vida na Zona Costeira, e;
- Produzir e difundir o conhecimento essencial para desenvolver e aprimorar as ações de Gerenciamento Costeiro.

Na esfera federal, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), devido a sua área de influência e por ser o órgão central do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), é responsável pela

implementação do PNGC. Os Estados, de acordo com suas competências e nas áreas de sua autoridade, são responsáveis pelo planejamento e execução das atividades de Gerenciamento Costeiro, em articulação intergovernamental, com os municípios e com a sociedade. Para os municípios o mesmo é válido, devendo ser observadas, no entanto, as normas e os padrões federais e estaduais.

Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro e Marinho - GERCOM

Esse Programa está vinculado ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), e tem como principal objetivo o planejamento e gerenciamento descentralizado, integrado e participativo, das atividades socioeconômicas na Zona Costeira, para que seja garantida a proteção e o uso sustentável dos recursos do oceano. Para que o objetivo seja alcançado, ações de controle, proteção, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas costeiros, devem ser tomadas.

Nos âmbitos estaduais e municipais, o programa visa subsidiar o planejamento para a adoção de medidas destinadas a melhorar a qualidade de vida e influir na elaboração e aperfeiçoamento de instrumentos, tais como Plano Diretor Urbano Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Uso-Ocupação-Parcelamento do Solo Urbano, Normas de Proteção ao Meio Ambiente e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Programa de Geologia e Geofísica Marinha - PGGM

O Programa de Geologia e Geofísica Marinha - PGGM foi estabelecido oficialmente em 1969, por diversos pesquisadores, para realizar a Exploração Geológica e Geofísica Global da Margem Continental Brasileira. A principal finalidade do Programa é, a partir dos levantamentos, desenvolver o meio acadêmico, científico e tecnológico da Geologia Marinha e da Oceanografia Geológica no Brasil. Isto inclui:

- Informações científicas sobre a morfologia, sedimentologia e estrutura da costa do Brasil;

- Constituição de grupo de pesquisadores especializado, plurianualmente, de acordo com os requerimentos do Programa;
- Formação de uma base científica para futuros projetos específicos de exploração de recursos do fundo e subsolo marinho;
- Estabelecimento de informações científicas básicas para os demais ramos da Oceanografia;
- Desenvolvimento de técnicas e equipamentos, permitindo o acesso à tecnologia e o desenvolvimento da engenharia nacional de equipamentos oceânicos.

Os principais objetivos do Programa atualmente são apresentados a seguir:

- Elaboração de estudos da zona costeira, margem continental e fundo oceânico, a fim de desenvolver um mapeamento sistemático, avaliar o potencial de recursos minerais, auxiliar o programa de delimitação da margem continental e prover informações capazes de aprimorar estudos integrados com outras sub-áreas da Oceanografia;
- Constituição e capacitação técnico-científica de pessoal em Geologia e Geofísica Marinha;
- Fortalecimento dos centros de excelência de pesquisa e ensino brasileiros e suporte aos grupos emergentes participantes do PGGM.

O PGGM desenvolve três sub-programas para que esses objetivos sejam alcançados:

Áreas Costeiras - Engloba estudos de ambientes de transição que se estendem até a plataforma continental interna, com o objetivo de obter análises sobre o seu comportamento atual e processo evolutivo, subsidiando a pesquisa de recursos naturais e desenvolvimento sustentado desses ambientes.

Área Oceânica - Engloba estudos sobre a margem continental até as regiões abissais e, em alguns casos, até a cordilheira meso-oceânica, a fim de

sistematizar o conhecimento existente acerca dessas áreas e aprimorá-los com a aquisição de novos dados.

Formação de Recursos Humanos - Possui o objetivo de estimular a formação de pessoal, em níveis distintos, fortalecendo centros existentes no Brasil e o aprimoramento de pessoal por meio de intercâmbios e trabalhos de cooperação entre as instituições do PGGM e a realização de programas de estágios e cursos de reciclagem e atualização.

A infra-estrutura geral do PGGM conta ainda com o Banco Nacional de Amostras Geológicas - BNAG, o Banco de Equipamentos Geofísicos - BEG e o intercâmbio com o Banco Nacional de Dados Oceanográficos - BNDO da Diretoria de Hidrografia e Navegação - DHN do Ministério da Marinha.

Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE

O Zoneamento Ecológico-Econômico é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, previsto na Lei nº 6.938, de 1981 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.297, de 2002, alterado pelo Decreto Federal nº 6.288, de 2007.

Foi iniciada, a partir de 2000, uma articulação visando a formação do Consórcio ZEE Brasil, que compõe o núcleo básico de execução do Programa de Zoneamento Ecológico-Econômico, estruturado no MMA em 2001. A instância de orientação do Programa é a Comissão Coordenadora (CCZEE), criada pelo Decreto nº 99.540, de 1990.

O ZEE é um importante instrumento de planejamento e ordenação do território brasileiro, pois concilia as relações sociais, econômicas e ambientais que nele ocorrem.

Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM

Na perspectiva de estabelecer um conjunto de ações sinérgicas entre as demandas atuais e as potenciais para o uso sustentável dos recursos do mar, a abrangência geográfica do VII PSRM compreende a Zona Costeira, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental Brasileira, incluindo o seu leito e

seu subsolo, bem como demais áreas marítimas de interesse brasileiro. No que se refere à abrangência temática, o VII PSRM se concentra no uso sustentável dos recursos vivos, não-vivos e no monitoramento oceanográfico e climatológico, ampliando o horizonte de atuação do governo para espaços marítimos além dos limites da jurisdição nacional. O VII PSRM vigorará de 2008 a 2011.

A luz dos objetivos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNM, foram elaborados os seguintes objetivos específicos do VII Plano Setorial para os Recursos do Mar: a defesa dos interesses político-estratégicos do Brasil no mar, no âmbito nacional e internacional; a promoção do desenvolvimento socioeconômico a partir do uso sustentável desses recursos; o resgate da cultura das populações tradicionais e a disseminação da mentalidade marítima na sociedade brasileira; a garantia da qualidade do ambiente marinho; a redução da vulnerabilidade e dos riscos decorrentes de eventos extremos e da variabilidade do clima e das mudanças climáticas; o fortalecimento da cadeia de valor para o mar, representado por geração de conhecimentos, desenvolvimento de tecnologias e inovação em produtos e serviços; o incremento de parcerias estratégicas com os órgãos de controle de desastres em nível nacional, estadual e municipal, visando a redução da vulnerabilidade e dos riscos decorrentes de eventos extremos; e o incremento de parcerias estratégicas visando o aprimoramento dos instrumentos que possam contribuir para o desenvolvimento regional na zona costeira, em articulação com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (Decreto Federal nº 6.678, de 2008).

Programa de Avaliação do Potencial Sustentável e Monitoramento dos Recursos Vivos Marinhos - Programa Revimar

Em 2005, o Decreto nº 5.382 instituiu o VI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), que definiu diversos objetivos a serem alcançados. Nesse contexto foi criado o Programa Revimar, resultado de um detalhamento da meta principal a ser alcançada dentro dos objetivos definidos por esse plano. As principais motivações do Revimar são: (i) a urgência de que uma ação permanente de Monitoramento dos Principais Estoques Pesqueiros seja implementada, para permitir que informações essenciais para a conservação e gestão do uso dos estoques pesqueiro sejam

geradas continuamente e (ii) necessidade de que as recomendações resultantes da Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos Marinhos na Zona Econômica Exclusiva, iniciada pelo Programa REVIZEE, prossigam.

O principal objetivo desse programa é promover a avaliação do potencial sustentável e o monitoramento dos recursos vivos existentes nas áreas marítimas de autoridade nacional, de modo que auxilie a gerir o uso dos recursos pesqueiros e a indicar medidas de ordenamento da pesca que se façam necessárias, a partir dos resultados obtidos pelo Programa REVIZEE.

As Unidades de Gestão serão a base da estratégia do Programa. Estas unidades correspondem a estoques, pescarias variadas ou outros grupos apropriados ao gerenciamento pesqueiro.

Com a implementação da Programa, espera-se como resultados:

- Expor, periodicamente, informações que auxiliem a conservação e gestão de recursos pesqueiros nos locais sob jurisdição nacional, inclusive quanto às capturas permissíveis e a capacidade nacional de capturas na ZEE;
- Aprimorar as técnicas de coleta de dados estatísticos, biológicos e socioeconômicos da atividade pesqueira no país;
- Detalhar e divulgar periodicamente a situação dos estoques pesqueiros e dos aspectos socioeconômicos das atividades pesqueiras realizadas em águas brasileiras.

Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira - LEPLAC

O LEPLAC foi instituído pelo Decreto nº 98.145, de 1989, e é o plano do Governo Brasileiro que tem como objetivo o estabelecimento, em seu enfoque jurídico, do limite exterior da Plataforma Continental além das 200 milhas da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), em consonância com os critérios definidos pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que entrou em vigor no Brasil em 1994.

O acréscimo desse espaço marítimo é extremamente importante para o País, pois envolve não apenas aspectos estratégicos, como também aspectos econômicos, uma vez que aproximadamente 95% do comércio exterior brasileiro trafega pelo mar; e com as descobertas recentes de reservas de petróleo e gás natural expressivas dentro da ZEE, a Marinha brasileira deve estar preparada para proteger os interesses marítimos brasileiros e assegurar a soberania nacional nas Águas Jurisdicionais Brasileiras.

Programa Nacional de Diversidade Biológica - PRONABIO

O Decreto Federal nº 4.703, de 2003, trata do Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e da Comissão Nacional da Biodiversidade. Esse Decreto define, em seu Art. 2º, os objetivos do PRONABIO. Dentre os principais objetivos do programas, tem-se:

- Auxílio na elaboração e implementação da Política Nacional da Biodiversidade;
- Uso sustentável de seus componentes;
- Repartição justa de seus benefícios.

Para que os objetivos sejam alcançados, são necessárias ações, projetos e estudos, visando orientar o acompanhamento do programa.

A coordenação, acompanhamento e avaliação das ações do PRONABIO são responsabilidade da Comissão Nacional de Biodiversidade.

Este programa é composto por representantes do IBAMA, Ministérios, ONG's e membros da comunidade científica em geral.

Programa de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO

O PROBIO é o componente executivo do PRONABIO, e é vinculado ao Ministério de Meio Ambiente.

Tem como objetivo disseminar informações sobre a biodiversidade do território brasileiro e auxiliar o governo brasileiro na identificação de ações prioritárias, incentivando os setores públicos e privados a desenvolver, em parceria, atividades que beneficiem a conservação desses recursos.

Foi assinado um acordo entre o Governo do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em junho de 1996, onde foram feitas doações para a execução do PROBIO e definidas algumas funções para o Ministério do Meio Ambiente - MMA. Segundo o acordo, o MMA deveria encarregar-se dos seguintes itens:

- Gerenciamento e coordenação do projeto;
- Análise e integração dos resultados das avaliações da biodiversidade;
- Oferta de apoio na preparação de uma estratégia nacional de biodiversidade;
- Monitoramento e supervisão da avaliação dos subprojetos;
- Disseminação dos resultados do PROBIO.

Esse programa permitiu que fossem identificadas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no país, considerando suas características socioeconômicas e indicando as ações para o alcance do objetivo.

Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP

Esse Plano foi instituído pelo Decreto nº 5.758, de 2006, que ainda definiu seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias.

Do item 3 ao 8 do Anexo do Decreto supracitado, os objetivos gerais do PNAP são citados. Abaixo, encontram-se os alguns desses objetivos: Estabelecer e fortalecer os componentes federal, distrital, estaduais e municipais do SNUC; Aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC; Impedir as ameaças e mitigar os impactos negativos aos quais as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento estejam expostos; Promover e garantir a repartição equitativa dos custos e benefícios resultantes da criação e gestão de unidades de conservação;

Promover a governança diversificada, participativa, democrática e transparente do SNUC; entre outros.

Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira - REMPLAC

O Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMPLOC) foi criado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), em 1997, com o objetivo de dar prosseguimento aos levantamentos já realizados nos cerca de 4,2 milhões de km² de plataforma continental jurídica. Isso se faz necessário devido ao insuficiente nível de conhecimento adquirido nessa região, o que dificulta a realização de uma avaliação precisa dos recursos naturais não vivos e dos processos geológicos que atuam no local, inibindo o estabelecimento de políticas governamentais relativas à uso de seus recursos.

O objetivo básico do programa é analisar o potencial mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira. De acordo com informações da seção da CIRM na *homepage* da Marinha do Brasil (<https://www.mar.mil.br/secirm/remplac.htm>), os objetivos específicos do REMPLAC são:

- Caracterizar o meio físico da plataforma continental;
- Avaliar os recursos minerais;
- Identificar e detalhar áreas de relevante potencialidade mineral;
- Levantar informações geológicas de base para o manejo e a gestão integrada da plataforma e da zona costeira associada;
- Implementar um banco de dados digitais georreferenciados para utilização pela comunidade científica, órgãos governamentais e empresas brasileiras;
- Propor metodologia e normas para a execução de levantamentos sistemáticos e temáticos;

- Induzir atividades de pesquisa que contemplem o desenvolvimento tecnológico e a inovação aplicadas à exploração desses recursos minerais.

Para que seja realizado o planejamento territorial, e que políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável dos recursos minerais, petrolíferos e hídricos do Brasil sejam formuladas e implementadas, é preciso que dados geológicos sejam gerados, ação esta de responsabilidade do Estado.

Programa de Mentalidade Marítima - PROMAR

Esse Programa foi criado pela Resolução CIRM nº 02, de 1997, e tem como objetivo principal a mobilização da população brasileira para que faça o uso racional e sustentável dos recursos derivados do mar.

O PROMAR visa estimular, através de ações planejadas, objetivas e continuadas, o desenvolvimento de uma mentalidade marítima na população brasileira, coerente com os interesses nacionais, voltada para um maior conhecimento do mar e de seus recursos, da sua importância para o Brasil, da responsabilidade de sua exploração racional e sustentável e da consciência da necessidade de preservá-lo.

O programa tem como premissas básicas:

- Atuar, principalmente, nas faixas de escolaridade do ensino fundamental e do ensino médio;
- Ser de abrangência nacional, mas atingir, principalmente, as populações localizadas nas regiões litorâneas.

Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC

O Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC, instituído pela Lei nº 9.985 de 18/07/2000, é composto por representantes do IBAMA/DIREC, ONG's e membros da Comunidade Científica.

De acordo com o Art. 4º da Lei supracitada, os objetivos do SNUC são:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

A Lei nº 9.985, de 2000 ainda estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação

O Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação foi criado através da Portaria MMA nº 19, de 21 de janeiro de 2005. De acordo com essa legislação de criação, os principais objetivos desse programa são: manutenção de trilhas, caminhos e áreas de acampamento; recomposição de áreas degradadas; combate a incêndios; busca, salvamento e segurança do visitante; pesquisa; educação, interpretação ambiental e conscientização da sociedade; manutenção de infra-estrutura; monitoramento ambiental; manejo de recursos naturais; agricultura ecológica e agro-silvicultura; e outras atividades compatíveis com o disposto no Plano de Manejo da unidade de conservação.

Programa Integrado de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade - PICUS

O Programa Integrado de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (PICUS) é uma iniciativa do Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO que tem como objetivo ampliar o impacto das ações de conservação e uso sustentável da biodiversidade, concentrando-as em determinadas regiões de importância estratégica; bem como otimizar e integrar ações de diferentes parceiros, gerando maior visibilidade e suporte financeiro para ações de apoio à implementação da Convenção sobre a Diversidade Biológica no Brasil.

Esses objetivos se justificam quando se verifica, no Brasil, o crescimento do número de agentes públicos e privados que desenvolvem iniciativas em prol da biodiversidade, bem como a disponibilidade de um significativo volume de recursos financeiros para tais ações. No entanto, verifica-se também que a degradação e as ameaças ao meio ambiente crescem em maior proporção e impacto que os esforços e os recursos destinados para a conservação. Essa maior dimensão da agressão aos recursos naturais dificulta a visibilidade do resultado dos trabalhos destinados à sua proteção. Esse panorama sugere a necessidade de adoção de uma estratégia de concentração de esforços e de recursos que viabilizem iniciativas de maior escala.

Essas iniciativas devem estar voltadas para o desenvolvimento local, integrando e articulando esforços de conservação e de uso sustentável dos

recursos naturais, de forma a gerar impactos positivos, em longo prazo, em territórios de valor estratégico para a conservação da biodiversidade no Brasil. O FUNBIO estará apoiando esse projeto até 2017.

Sistema Global de Observação dos Oceanos - GOOS

O Sistema Global de Observação dos Oceanos - GOOS foi criado pela Comissão Oceanográfica inter-governamental (COI), da UNESCO, em parceria com a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), com o objetivo de que os Estados Membros da COI fossem auxiliados no desenvolvimento da capacidade de prever fenômenos e processos oceanográficos que influenciem diretamente na preservação, conservação e utilização sustentável dos oceanos, como também do clima.

Devido a necessidade do desenvolvimento de um Sistema Global de Observação dos Oceanos, para que as mudanças nos oceanos e suas influências fossem melhor compreendidas e monitoradas, o governo brasileiro incentivou a criação do GOOS/Brasil. Outra importante razão para que o GOOS/Brasil fosse criado é a grande extensão da área marítima de interesse nacional sobre a qual se deve garantir o desenvolvimento sustentável. O GOOS é coordenado pela Marinha, por intermédio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).

A expectativa é que seja implantado definitivamente, implementando, sistematizando e tornando plenamente operacional a coleta, a análise e a transmissão de dados em toda a área oceânica em relação à qual o Brasil exerce direitos de soberania e jurisdição.

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

O Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) foi lançado no início de 2007 e é um programa do Governo Federal brasileiro que engloba um conjunto de políticas econômicas, planejadas para os quatro anos seguintes.

De acordo com informações do Portal do Governo Brasileiro (<http://www.brasil.gov.br/pac/>), o principal objetivo do PAC é acelerar o

crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos totais de 503 bilhões de reais até 2010, sendo uma de suas prioridades a infra-estrutura, como portos e rodovias. A meta é obter um crescimento do PIB de 5% ao ano.

O PAC se compõe de cinco blocos. O principal bloco engloba as medidas de infra-estrutura, incluindo a infra-estrutura social, como habitação, saneamento e transportes de massa. Esse conjunto de projetos de infra-estrutura pública deverá ajudar a acelerar os investimentos privados. Os demais blocos incluem: medidas para estimular crédito e financiamento, melhoria do marco regulatório na área ambiental, desoneração tributária e medidas fiscais de longo prazo.

Ancorado nos princípios de responsabilidade sócio-ambiental e rentabilidade, o Plano Estratégico da PETROBRAS alinha-se ao PAC na coincidência de suas metas. São premissas do PAC para o setor, em consonância com as metas da companhia:

- garantir, no longo prazo, a auto-suficiência sustentada do Brasil em petróleo, com produção mínima 20% acima do consumo nacional, relação reserva/ produção mínima de 15 anos e aumento da produção de óleos leves;
- ampliar e modernizar o parque de refino, aumentando a participação do óleo nacional na carga processada e melhorando a qualidade dos derivados;
- acelerar a produção e a oferta de gás nacional;
- assegurar a liderança na área de biocombustíveis.

Plano de Antecipação de Gás Natural - PLANGAS

A PETROBRAS desenvolveu, em parceria com o governo federal, o Plano de Antecipação de Gás Natural (PLANGAS) que objetiva o crescimento da produção doméstica de gás natural no Brasil. A meta inicial proposta para o PLANGAS é de 55 milhões de m³ até o final de 2010. Além de assegurar a disponibilidade deste recurso para a indústria brasileira e o consumidor final (no caso do gás natural

veicular), o plano visa garantir o funcionamento do parque brasileiro de geração termoeletrica à gás.

Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH

O Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH é instrumento essencial para o planejamento estratégico da gestão dos recursos hídricos no País, fundamentando e orientando a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. O Plano estabelece diretrizes objetivando alcançar o cenário desejado na evolução da gestão dos recursos hídricos, tanto no contexto das bacias hidrográficas quanto das áreas especiais de planejamento. Além disso, propõe a implementação de programas nacionais e regionais e a adequação das políticas públicas relacionadas ao tema, em especial daquelas referentes aos setores usuários de recursos hídricos, objetivando o uso racional e sustentável da água (ANA, 2003).

Programa Nacional de Meio Ambiente II - PNMA II

De acordo com informações do site do MMA, o Programa Nacional de Meio Ambiente II - PNMA II, objeto de Acordo de Empréstimo entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial, está direcionado para o aperfeiçoamento do processo de gestão ambiental no País, nos três níveis de governo. A segunda fase do PNMA II (atual) tem vigência de 2008 a 2013.

O PNMA II está estruturado nos seguintes componentes e Sub-Componentes:

I - Desenvolvimento Institucional

Licenciamento Ambiental;

Monitoramento da Qualidade da Água;

Gerenciamento Costeiro.

II - Gestão Integrada de Ativos Ambientais;

III - Coordenação e Articulação.

O principal objetivo do PNMA II - Fase 2 é estimular a adoção de práticas sustentáveis entre os diversos setores cujas atividades impactam o meio ambiente e contribuir para o fortalecimento da infra-estrutura organizacional e de regulamentação do poder público para o exercício da gestão ambiental no país, melhorando, efetivamente, a qualidade ambiental e gerando benefícios socioeconômicos. (SEMARH - AL)

Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2

Este plano foi criado pelo Decreto Federal nº 5.098, de 2004, com o objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes com produtos químicos perigosos e aprimorar o sistema de preparação e resposta a emergências químicas no País.

De acordo com o Decreto de criação, o P2R2 será constituído de ações, atividades e projetos a serem formulados e executados de forma participativa e integrada pelos governos federal, distrital, estaduais e municipais e pela sociedade civil, e observará os princípios, diretrizes estratégicas e a organização definidos neste Decreto.

As diretrizes estratégicas do P2R2, definidas no Decreto nº 5.098, de 2004, estão descritas, na íntegra, a seguir:

I - Elaboração e constante atualização de planejamento preventivo que evite a ocorrência de acidentes com produtos químicos perigosos;

II - Identificação dos aspectos legais e organizacionais pertinentes a tais ocorrências;

III - Criação e operação de estrutura organizacional adequada ao cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos no P2R2;

IV - Estímulo à adoção de soluções inovadoras que assegurem a plena integração de esforços entre o poder público e a sociedade civil, especialmente no âmbito dos Estados e Municípios;

V - Definição das responsabilidades respectivas do poder público e dos setores privados em casos de acidentes com produtos químicos perigosos, e dos compromissos a serem assumidos pelas partes de proteger o meio ambiente e a saúde da população;

VI - Desenvolvimento e implementação de sistemas de geração e compilação de informações essenciais à execução eficaz do P2R2, integrando as ações de controle (licenciamento e fiscalização) e de atendimento a emergências, com as atividades de produção, armazenamento, transporte e manipulação de produtos químicos perigosos, bem como assegurando ao cidadão o acesso à informação sobre os riscos de acidentes com produtos químicos perigosos;

VII - Mobilização de recursos humanos e financeiros apropriados e suficientes para assegurar os níveis de desempenho estabelecidos pelo P2R2;

VIII - Fortalecimento da capacidade de gestão ambiental integrada dos órgãos e instituições públicas no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, para o desenvolvimento de planos de ações conjuntas, no atendimento a situações emergenciais envolvendo produtos químicos perigosos, estabelecendo seus níveis de competência e otimizando a suficiência de recursos financeiros, humanos ou materiais, no sentido de ampliar a capacidade de resposta; e

IX - Aperfeiçoamento contínuo do P2R2 por meio de processo sistemático de auditoria e avaliação do desempenho e da revisão periódica das diretrizes, dos objetivos e das metas.

Programa Nacional de Vigilância Sanitária para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo

O programa foi criado pela Portaria IBAMA nº 28, de 2001, com a finalidade de dar cumprimento às atribuições do IBAMA. Essa portaria também resolve

implantar o Sistema de Vigilância e Monitoramento com a função de dotar o IBAMA da infra-estrutura técnica e operacional necessária ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.966, de 2000 (que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências).

Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR

O Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR, é um dos instrumentos básicos da gestão ambiental para proteção da saúde e bem estar das populações e melhoria da qualidade de vida com o objetivo de permitir o desenvolvimento econômico e social do País de forma ambientalmente segura, pela limitação dos níveis de emissão de poluentes por fontes de poluição atmosférica com vistas a:

- a) uma melhoria na qualidade do ar;
- b) o atendimento aos padrões estabelecidos;
- c) o não comprometimento da qualidade do ar em áreas consideradas não degradadas.

A estratégia básica do PRONAR é limitar, a nível nacional, as emissões por tipologia de fontes e poluentes prioritários, reservando o uso dos padrões de qualidade do ar como ação complementar de controle. Compete ao IBAMA o gerenciamento do PRONAR. (Resolução CONAMA nº 05, de 1989)

II.5.A.1 - Planos e Programas Desenvolvidos no Estado do Rio de Janeiro

Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro - Gerco/RJ

O Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro vem sendo executado sob a coordenação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA (antiga FEEMA), envolvendo a parceria com diversas instituições públicas, das esferas federal,

estadual e municipal, além de instituições privadas e de segmentos organizados da sociedade. (FEEMA, 2005)

O engajamento do Estado do Rio de Janeiro no Programa se justifica por duas razões básicas: primeiro, pela importância do litoral fluminense, seja do ponto de vista econômico, seja do ambiental; segundo, para atender ao que estabelece a Lei Estadual nº 1.204, de 1987, que instituiu o Comitê de Defesa do Litoral - Codel/RJ e fortaleceu as atribuições do Estado na gestão do processo de uso e ocupação do litoral. (SOUTO, R.D, 2005)

Alguns objetivos deste programa estão descritos a seguir:

- Implantar um plano de gestão para a faixa costeira do litoral do Estado do Rio de Janeiro;
- Implantar processo de acompanhamento sistemático (monitoramento) das ações antrópicas sobre o meio ambiente com a incorporação da tecnologia de sensoriamento remoto;
- Implantar novas Unidades de Conservação da Natureza;
- Sistematizar uma base de informações técnico-científicas sobre a faixa costeira.

Programa de Despoluição da Baía de Guanabara - PDBG

De acordo com informações do site da CEDAE, o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara foi criado na década de 90 com a finalidade de planejar e coordenar um conjunto de ações visando à despoluição das águas da Baía de Guanabara. Dentre estas ações, destaca-se como principal; a Coleta, Transporte e Tratamento de Esgotos das Bacias contribuintes localizadas no entorno da Baía. Vale salientar ainda que, do início de 2007 ao início de 2009, foram concluídas algumas importantes obras que se encontravam paralisadas há algum tempo.

Informações do Centro de Informação da Baía de Guanabara - CIBG indicam que o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara (PDBG) é o maior conjunto de obras de saneamento básico realizadas nos últimos 20 anos no

Estado do Rio de Janeiro. O objetivo é reduzir a poluição da Baía, o que não se limita a limpar diretamente o corpo d'água e sim solucionar o conjunto de problemas ambientais da bacia, que determinam seu estado atual de degradação. Além dessas obras, o programa atua em outras vertentes: racionalização do abastecimento de água, melhoria na coleta de lixo, controle de inundações, mapeamento digital da região e diversos projetos ambientais. No orçamento original de 1994, os recursos disponíveis eram de US\$ 793 milhões, dos quais US\$ 350 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), US\$ 237 milhões pela agência japonesa Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e US\$ 206 milhões provenientes do governo estadual.

De acordo com o Relatório FEEMA de Maio de 2005, relativo a situação de controle de efluentes líquidos das 155 indústrias prioritárias do PDBG, conclui-se que antes da implantação do projeto o percentual de indústrias prioritárias com controle de efluentes líquidos correspondia a 20%. Em 2005 este percentual subiu para 87%, ressaltando a importância do referido Programa, conforme a **Tabela II.5.A-1**, a seguir.

Tabela II.5.A-1 - Situação do controle de efluentes líquidos das indústrias em 2005.

	Ano 1 (55 indústrias)				Ano 2 (100 indústrias)			
	1994		2004		1997		2004	
	Nº de Indústrias	%	Nº de Indústrias	%	Nº de Indústrias	%	Nº de Indústrias	%
Com Controle	15	27%	53	95%	16	16%	98	98%
Sem Controle	40	73%	2	5%	84	84%	2	2%
Total	55	100	55	100	100	100	100	100

Fonte: <http://www.portalbaiadeguanabara.org.br/portal/despoluicao2.asp>

Programa de Despoluição da Baía de Sepetiba

De acordo com informações do site da Secretaria do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Despoluição da Baía de Sepetiba (PDBS) encontra-se incluído no Plano Plurianual do Rio de Janeiro (2007-2011), com valor previsto para elaboração do projeto-executivo de aproximadamente R\$ 1,4 milhão, sendo previstas execuções orçamentárias anuais de R\$ 350 mil. Além disso, o PDBS será apresentado pelo governo do estado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, na busca de novos apoios.

O Programa de Despoluição da Baía de Sepetiba prevê a implantação de rede de esgotamento sanitário, construção de estações de tratamento de esgoto e ações de reflorestamento e urbanização na região.

O PDBS também irá abranger um conjunto de ações para o controle da poluição industrial e de prevenção a acidentes ambientais. Além disso, dará ênfase a projetos de educação ambiental, coleta de lixo (residencial, tóxico, hospitalar e industrial), reflorestamento, zoneamento ecológico-econômico (no âmbito do projeto mais amplo para o estado), drenagem e renaturalização de rios, dragagens, corredores de biodiversidade (Tinguá-Bocaina), e recuperação da orla da baía.

Em paralelo, outras ações ambientais serão executadas pela Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA (atual INEA), para a revitalização das praias de Sepetiba, Dona Luiza e do Cardo, com a retirada de 800 mil m³ de lodo da orla e sua substituição por areia limpa. A Secretaria do Ambiente - SEA está aplicando R\$ 21 milhões nessa intervenção, que beneficiará o comércio local, o turismo e os moradores.

Essa ação ambiental faz parte de um programa mais amplo realizado em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro, que contribuirá para a despoluição da Baía de Sepetiba a partir da implantação de projeto de esgotamento sanitário e de urbanização da orla das praias da região.

Outras ações ambientais já estão sendo implementadas que irão favorecer a região, como o Projeto de Reflorestamento da Bacia do Rio Guandu, contribuinte da Baía de Sepetiba, e a implantação do Corredor Verde Tinguá/Bocaina, que abriga as principais nascentes de rios que deságuam na Baía de Sepetiba.

Outro projeto que contribuirá para a recuperação da Bacia da Baía de Sepetiba é o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado. Como essa bacia receberá grandes investimentos da Companhia Siderurgia do Atlântico (CSA) e da Companhia Siderurgia Nacional (CSN), entre outros, devido à ampliação do Porto de Sepetiba, espera-se que a população da região dobre no período de quatro anos.

Programa Estadual de Educação Ambiental

A Lei Estadual nº 3.325, de 1999 dispõe sobre a educação ambiental, institui a política estadual de educação ambiental, cria o Programa estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei define que caberá aos Órgãos Estaduais de Educação e de Meio Ambiente, ao Conselho Estadual de Educação (CEE) e ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA) a função de propor, analisar e aprovar, a política e o Programa Estadual de Educação Ambiental.

O Programa Estadual de Educação Ambiental contará com um Cadastro Estadual de Educação Ambiental, no qual serão registrados os profissionais, instituições governamentais e entidades da sociedade civil que atuam na área ambiental, assim como as experiências, os projetos e os programas que estejam relacionados à educação ambiental do Estado do Rio de Janeiro.

O principal objetivo do Programa é conscientizar a população sobre os problemas sócio-ambientais existentes na região. Este programa informa e esclarece as comunidades a respeito das ações de dragagem e limpeza dos rios que amenizam os problemas de enchentes, assoreamento e lixos nos cursos d'água. Apresenta também como objetivo incentivar a participação da comunidade em todas essas ações, para que respeitem os limites da Faixa Marginal de Proteção, preservando a mata ciliar e descartando seu lixo em recipientes adequados, ao invés de atirá-los nos cursos d'água e nas ruas.

Programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Dentre os programas governamentais relacionados às atividades socioeconômicas específicas para o desenvolvimento regional de municípios do Estado do Rio de Janeiro, destacam-se os programas de estímulo ao incremento da agricultura e da indústria sucroalcooleira da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Destacam-se os programas a seguir:

Rio Agroenergia - Adequar e modernizar a estrutura do setor sucroalcooleiro no Estado do Rio de Janeiro para se adequar às demandas e à disponibilidade de

áreas de produção. Focar o segmento na produtividade e produção diferenciada e de qualidade. O açúcar orgânico e o etanol para uso industrial estão incluídos nesta proposta.

Rio Peixe - Promover a estruturação da atividade pesqueira, que se estende de Norte a Sul do litoral fluminense, com predominância da pesca artesanal, através da assistência técnica, pesquisa, capacitação de pescadores e viabilização do escoamento da produção e sua comercialização.

Programa “Qualidade das Águas”

Esse programa consiste no monitoramento da qualidade de água de alguns ecossistemas (ex. Baía de Guanabara, Baía de Sepetiba) realizado pelo INEA. O principal objetivo é acompanhar a evolução das condições de qualidade de água ao longo do tempo e, também, identificar os fatores e agentes que contribuem para essa qualidade.

Consiste, basicamente, no acompanhamento sistemático dos aspectos qualitativos das águas, visando a produção de informações e é destinado à comunidade científica, ao público em geral e, principalmente, às diversas instâncias decisórias.

De acordo com informações do site do INEA, o monitoramento é feito desde a década de 70, nos principais rios, reservatórios, lagoas costeiras, baías e praias. O monitoramento consiste na coleta de amostras de água, sedimento, biota, que são enviadas para análises nos Laboratórios do INEA. Os resultados recebem um tratamento estatístico e, a partir daí, são elaborados diagnósticos específicos para cada corpo d'água.

A escolha dos pontos de amostragem e dos parâmetros a serem analisados é feita em função do corpo d'água, do uso benéfico de suas águas, da localização de atividades que possam influenciar na sua qualidade, e da natureza das cargas poluidoras, tais como despejos industriais, esgotos domésticos, águas de drenagem agrícola ou urbana.

Programa Voluntários por Natureza

O Programa Voluntários por Natureza, no município do Rio de Janeiro, foi criado pelo Decreto Municipal nº 19.867, de 2001 e deve ser mantido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC) em colaboração com as entidades da Sociedade Civil. Seu principal objetivo é o desenvolvimento de programas de interesse ambiental, através da participação pessoal, não remunerada, da população carioca.

De acordo com o Decreto de criação, o Programa Voluntários por Natureza será desenvolvido sob a forma de voluntariado sem ônus para o Poder Executivo Municipal e ficam vedados:

I - o pagamento pelo município de quaisquer remunerações diretamente aos voluntários ou a terceiros;

II - o repasse de verbas orçamentárias a pessoas jurídicas distintas da Administração, para a finalidade mencionada no inciso anterior;

III - a utilização dos voluntários em quaisquer atividades de caráter subordinado ou que implique sua exposição a riscos ou insalubridade;

IV - a utilização dos voluntários em substituição ao quadro de servidores municipais.

Os voluntários receberão da SMAC, após pelo menos um ano de desempenho efetivo, o Certificado de Trabalho Voluntário, documento este que atestará os serviços prestados à cidade, o tempo de desempenho bem como especificar o caráter voluntário e não subordinado de toda atividade e a inexistência de qualquer vínculo direto ou indireto, ou responsabilidade para o serviço público municipal.

Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE/RJ

A Lei Estadual nº 5.067, de 2007, regulamentou o zoneamento ecológico-econômico do Estado do Rio de Janeiro e conferiu competência à Secretaria de Estado do Ambiente para coordenação da elaboração e implementação do

projeto, em conjunto com as Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Obras.

A referida Lei estabeleceu que o mesmo deveria contemplar as dez regiões hidrográficas do Estado, e determinou critérios para a implantação da atividade de silvicultura econômica no Estado do Rio de Janeiro. Recentemente, a Lei nº 5.067 foi regulamentada sob a forma do Decreto nº 41.968, de 2009 no que tange às atividades de silvicultura consideradas de pequeno e médio porte, condicionando a regulamentação de atividades consideradas de grande impacto às indicações apresentadas pelo Zoneamento e a elaboração de EIA/RIMA.

Na 85ª Reunião Ordinária do FECAM, realizada em julho de 2007, foram aprovados pelo seu Conselho Superior, os recursos financeiros necessários à execução do projeto Zoneamento Ecológico - Econômico do Estado do Rio de Janeiro, e a aquisição das fotos aéreas, (parceria com o IBGE) para o projeto da Base cartográfica escala 1:25.000 do estado do Rio de Janeiro. Por intermédio do Decreto Estadual nº 41.099, de 2007, o Governador do Estado do Rio de Janeiro instituiu a Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico - Econômico (CZEE-RJ), para avaliar e aprovar o projeto e articular-se com o Governo Federal, por meio da Comissão Coordenadora do ZEE Nacional para a compatibilização destes trabalhos com os executados em nível nacional.

Os serviços de consultoria para o estudo (diagnóstico) Análise e Qualificação Sócio-Ambiental do Estado do Rio de Janeiro (escala 1:100.000) - subsídios ao Zoneamento Ecológico-Econômico, foram contratados junto ao Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da COPPETEC. O estudo teve como coordenadora geral a professora titular Ana Luisa Coelho Neto, e equipes compostas conforme critérios de execução - Equipe Socioeconômica, Equipe Geobiofísica e Equipe Suplementar responsável por todo mapeamento do uso e cobertura do solo e bases temáticas.

A CZEE-RJ realizou junto às equipes de consultoria reuniões consultas para proposição da estrutura básica de construção metodológica para desenvolvimento do projeto. E em função complexidade do território do Estado do Rio de Janeiro

foram estabelecidas 3 macrorregiões para análises na escala 1:100.000 (fig. 02), contemplando as 10 regiões hidrográficas previstas por lei.

A equipe da UFRJ defendeu que os limites jurídico-administrativos em geral se sobrepõem e cortam artificialmente elementos geográficos espacialmente contíguos. No estado do RJ, as grandes bacias hidrográficas têm nascentes localizadas em estados vizinhos, onde atividades socioeconômicas e interações socioambientais vinculam-se em graus diferenciados com o Rio de Janeiro. Assim, na medida em que essas relações de vizinhança com os estados de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo podem interferir na qualidade sócio-ambiental do estado do Rio de Janeiro, foi estabelecido como produto intermediário, análises na escala 1:250.000 que consideraram os limites das bacias hidrográficas e os municípios desses estados com mais de 1/3 de seu território no interior da bacia.

As informações acima foram obtidas na seção específica de Zoneamento Ecológico-Econômico do site da Secretaria do Ambiente - SEA do Rio de Janeiro: http://www.ambiente.rj.gov.br/pages/outros_projetos/outrosproj_pdbsepetiba_zoneamento.html.

ICMS Verde

A Lei do ICMS Verde, sancionada pelo governo estadual, em outubro de 2007, estabelece novas regras para o repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS aos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Pela legislação tradicional do ICMS, 25% arrecadados pelo governo estadual do Rio de Janeiro são repassados às prefeituras segundo critérios como o número de habitantes e a área territorial. A componente verde nunca foi levada em conta. Com a aprovação da Lei do ICMS Verde, porém, o importante componente ecológico será incorporado a essa distribuição, tornando-se um dos seis índices estabelecidos para o cálculo do imposto. O repasse verde representará 2,5% do valor do ICMS distribuído aos municípios.

O ICMS Verde começou a valer em 2009. Calcula-se que o repasse anual para as prefeituras que investirem na manutenção de florestas, de fontes de água

e no tratamento de lixo alcançará R\$ 100 milhões, em 2011. O percentual aumentará gradativamente: 1% em 2009; 1,8% em 2010; e, finalmente, 2,5% no exercício fiscal de 2011.

Para a inclusão de dados ambientais entre os critérios de distribuição do ICMS, serão proporcionalmente redimensionados os índices percentuais de população, de área e de receita própria dos municípios. Dependendo do tipo de política que adotar em prol do meio ambiente, o município terá direito a maior repasse do imposto.

O índice de repasse do ICMS Verde será composto da seguinte forma: 45% para áreas conservadas (unidades de conservação, reservas particulares e áreas de proteção permanentes); 30% para qualidade da água; e 25% para a administração dos resíduos sólidos. As prefeituras que criarem suas próprias unidades de conservação terão direito a 20% dos 45% destinados à manutenção de áreas protegidas.

Os índices para a premiação dos municípios serão elaborados pela Fundação Centro de Informações de Dados do Rio de Janeiro (CIDE), a partir de dados fornecidos pelo INEA.

As informações acima foram obtidas na seção específica de ICMS Verde do site da Secretaria do Ambiente - SEA do Rio de Janeiro: http://www.ambiente.rj.gov.br/pages/sup_biod/biodiversidade_projetos/bio_proj_icmsverde.html.

Programa Estadual Agenda 21

No Rio de Janeiro, para colocar em prática o Programa Estadual da Agenda 21, a SEA criou a Superintendência da Agenda 21 Estadual. Em sua primeira fase, de quatro anos, o programa é composto de 21 metas divididas em seis momentos: (i) Comunicação e mobilização (abril a dezembro de 2007); (ii) estruturação/fortalecimento de fóruns regionais e locais (janeiro a julho de 2008); (iii) realização dos diagnósticos participativos (julho de 2008 a julho de 2009); (iv) estruturação dos planos locais de desenvolvimento sustentável e dos sistemas de

informações regionais e municipais nas escalas de sub-bacias (julho a dezembro de 2009); (v) implementação de programas e projetos (janeiro e julho de 2010); e (vi) ações de monitoramento e reforço (julho a dezembro de 2010).

Existem ações já sendo implementadas por diversos municípios no estado que já estabeleceram suas agendas 21. Um dos objetivos da Superintendência da Agenda 21 é incentivar conexões entre essas iniciativas, fortalecendo-as, a partir da estruturação, por exemplo, de fóruns regionais e locais de discussões da Agenda 21.

O modelo de planejamento participativo territorial proposto pela Agenda 21 global e nacional reconhece os municípios como se fossem ecossistemas, e as sub-bacias hidrográficas passam a ser as unidades deste planejamento, como estruturas que favorecem uma relação de equilíbrio entre suas partes.

As informações acima foram obtidas na seção específica de Agenda 21 do site da Secretaria do Ambiente - SEA do Rio de Janeiro: http://www.ambiente.rj.gov.br/pages/sup_age_21/sup_ag_vinte.html.

Programa Agenda 21 Escolar

O Programa Agenda 21 na Escola foi criado, em 2007, com o objetivo debater a temática socioambiental nos colégios estaduais e de estimular o diálogo dessas instituições com as comunidades vizinhas, buscando soluções coletivas e a participação de estudantes, professores e dos demais moradores na vida pública local.

Desses encontros têm surgido diversos projetos (agendas positivas de atuação no próprio bairro ou município) que vão desde a implementação de coleta seletiva na unidade escolar até a participação de estudantes e professores em Conselhos Municipais e em Audiências Públicas.

O programa foi composto por três fases. A primeira (2007/2008) capacitou 616 pessoas (308 professores e 308 estudantes) de 154 colégios estaduais, da Secretaria de Estado e Educação (SEEDUC) e da Nova Fundação de Apoio a Escola Técnica (Faetec), em 17 municípios.

Na segunda, (2009) o programa foi adaptado para a modalidade à distância e capacitou 825 professores e 724 estudantes, de 435 unidades escolares, em 76 municípios.

Em outubro de 2009 teve início a terceira fase. O curso agora atende a 500 escolas, atingindo também a rede municipal de ensino. Há também o acompanhamento das 1.089 unidades escolares das fases 1, 2 e 3. A idéia é oferecer suporte às escolas que estão desenvolvendo projetos de Educação Ambiental.

O Programa de Formação Continuada em Educação Ambiental e Agenda 21 na Escola: Elos de Cidadania é desenvolvido pelas secretarias de Estado do Ambiente, Educação e Ciência e Tecnologia, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Faetec, a Fundação Centro de Ciências em Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cecierj) e o Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, e conta com verba do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM).

As informações acima foram obtidas na seção específica de Agenda 21 na Escola do site da Secretaria do Ambiente - SEA do Rio de Janeiro: http://www.ambiente.rj.gov.br/pages/sup_edu_amb/edu_ambiental_agen_21.html.

Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA/RJ

A Lei nº 5.181, de 02 de janeiro de 2008, estabeleceu o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA/RJ para o quadriênio 2008/2011, conforme o disposto no Art. 209 da Constituição do Estado.

O Plano Plurianual não é exclusivamente um plano de investimentos, nele constam todas as ações finalísticas estruturadas em programas orientados para consecução das diretrizes estratégicas definidas para o período do Plano. A partir das diretrizes estratégicas foram definidos os Projetos Estratégicos que se caracterizam pela prioridade na execução e na solução de possíveis entraves e constituem a Carteira de Projetos Estratégicos, a serem executados pelo Governo do Estado, sendo parte do Plano Estratégico de Governo 2008/2011.

Para este estudo, serão listados apenas os Projetos Estruturantes identificados na Área de Influência, que possam ter ligação direta ou indireta com o empreendimento. (**Tabela II.5.A-2**).

Tabela II.5.A-2 - Projetos Estruturantes na AI - PPA/RJ. 2008-2011

Projeto	Órgão Responsável	Objetivos/População Beneficiária	Recursos Previstos no PPA (R\$ 2008)
Estruturantes			
Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Guandu/APA Guandu	Secretaria de Estado do Ambiente	Proteger o manancial de água que abastece a cerca de 9 milhões de pessoas na região metropolitana, garantindo sua qualidade por meio da revitalização e renaturalização do rio Guandu, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de sua bacia. Comunidade habitante da região da bacia do rio Guandu.	14.370.000
Saneamento das Bacias da Baía da Guanabara	Secretaria de Estado de Obras	Obras de saneamento básico, melhoria na coleta de lixo, controle de inundações, mapeamento digital da região e diversos projetos ambientais e de conclusão das obras e ações do PDBG. Comunidade habitante da região da baía de Guanabara. População beneficiada - 3 milhões de habitantes	61.767.020
Saneamento da Barra da Tijuca e Jacarepaguá	Secretaria de Estado de Obras	Obras de saneamento básico, melhoria na coleta de lixo, controle de inundações, mapeamento digital da região e diversos projetos ambientais, além da conclusão das obras e ações de saneamento da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes. Comunidade habitante da região da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes. População beneficiada (1 milhão de habitantes)	151.738.046
Programa de Despoluição da Baía de Sepetiba	Secretaria de Estado do Ambiente	Realizar medidas de recuperação, de controle e de gestão ambiental que possibilitem a reparação de áreas contaminadas e degradadas, a recuperação de praias, o controle ambiental de atividades industriais e portuárias, o ordenamento urbano com vistas à sustentabilidade ambiental e social de iniciativas de desenvolvimento econômico da bacia contribuinte à baía de Sepetiba. População residente da bacia da baía de Sepetiba (aproximadamente 2 milhões de pessoas).	18.068.000

Programa Corredores Verdes

O Programa Corredores Verdes, sob responsabilidade da Superintendência de Biodiversidade, tem como objetivo a criação de corredores florestais de matas nativas para ligar “manchas” dispersas de florestas existentes no Rio de Janeiro, que foram separadas por desmatamentos.

O lançamento oficial do programa, em agosto de 2007, começou pelo Corredor Verde do Pan, com o início do plantio de 100 mil mudas de Mata Atlântica em 40 hectares de área degradada, ao longo de três anos, para unir as florestas do Maciço da Pedra Branca, com 13 mil hectares, e do Maciço da Tijuca, com 3.600 hectares.

O Corredor Verde do Pan é uma parceria da SEA com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, a PETROBRAS e a COPPE/UFRJ. O projeto é exemplar sobre a importância da união de diferentes atores sociais e políticos em prol de ações de preservação e de maior qualidade de vida.

Como parte do projeto, foram ampliados pelo governo os limites do Parque Estadual da Pedra Branca em 71 hectares, incluindo nessa unidade de conservação as áreas reflorestadas no Maciço da Pedra Branca. Trata-se de uma importante iniciativa para a manutenção e consolidação das 100 mil mudas plantadas.

A Prefeitura do Rio de Janeiro desenvolve na região o projeto Mutirão de Reflorestamento, utilizando mão-de-obra da própria comunidade. Essa iniciativa é fundamental para a manutenção das mudas.

O Corredor Verde do Pan, que inclui quatro áreas de plantio, em cada lado das florestas, pretendia também neutralizar a quantidade dos gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono, liberados durante os Jogos Pan-Americanos.

A COPPE/UFRJ monitorou os impactos que os jogos causaram ao clima com a liberação de gases-estufa, para inventariar as emissões de carbono durante a realização do Pan.

Outro corredor previsto é o de Bocaina-Tinguá, para ligar as florestas de Angra dos Reis e Paraty ao núcleo central de Mata Atlântica da Reserva Biológica do Tinguá e do Parque Estadual de Três Picos.

O programa Corredores Verdes é parte integrante da meta da SEA de plantar 20 milhões de árvores em todo o estado ao longo dos quatro anos. Esses

corredores florestais - implantados em conjunto com o Ibama e prefeituras - são fundamentais para a preservação das unidades de conservação do Rio de Janeiro.

As informações acima foram obtidas na seção específica de Corredores Verdes do site da Secretaria do Ambiente - SEA do Rio de Janeiro: http://www.ambiente.rj.gov.br/pages/sup_biod/biodiversidade_projetos/bio_proj_corredorverde.html.

II.5.A.2 - Planos e Programas Desenvolvidos no Estado de São Paulo

Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro

A partir da promulgação da Lei nº 7.661, de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, fundamentado na Política Nacional de Meio Ambiente, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, deu início a um plano de gerenciamento costeiro.

A Zona Costeira do Estado de São Paulo, com extensão de 700 km e área de 27.000 km² aproximadamente, inclui 36 municípios e abriga a maior parte da Mata Atlântica remanescente no Estado.

As pressões para a apropriação dos recursos naturais terrestres e marinhos ocorrem de forma diferenciada nos diversos municípios, provocando conflitos que refletem negativamente sobre a qualidade de vida da população.

Esses conflitos constituem desafios a serem enfrentados pelo Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, que deverá buscar alternativas para promover o desenvolvimento socioeconômico com a manutenção e/ou recuperação da qualidade dos ecossistemas costeiros.

Para tanto, o Litoral Paulista foi subdividido em quatro setores:

- Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia (Litoral Sul);
- Vale do Ribeira, considerando sua bacia de drenagem na vertente atlântica e os limites municipais;

- Região Metropolitana da Baixada Santista;
- Litoral Norte.

Com base nessa setorização e apoiado nos instrumentos de planejamento e gerenciamento, que constam do Plano, o Governo do Estado de São Paulo promoverá um processo de administração costeiro, participativo e democrático, articulado com os órgãos governamentais e com os setores produtivos, visando reverter os principais focos de degradação ambiental e, conseqüentemente, promover o desenvolvimento sustentável com a melhoria do padrão de vida da população.

As informações acima foram obtidas na seção específica de gerenciamento Costeiro do site da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo: <http://www.ambiente.sp.gov.br/aguaGerenciamentoPlanoEstadual.php>.

Programa de Pesquisa e Apoio às Unidades de Conservação Insulares e Litorâneas - PROILHAS

O PROILHAS - Programa de Pesquisa e Apoio às Unidades de Conservação Insulares e Litorâneas tem como objetivo aproximar as universidades das Unidades de Conservação administrada pelo Instituto Florestal localizadas em ilhas ou em zonas litorâneas, abrangendo praias arenosas, costões rochosos e estuários. Outro objetivo do PROILHAS é dar apoio às ações que visam o turismo sustentável na região costeira e a regulamentação das atividades pesqueiras.

O programa irá beneficiar o Parque Estadual de Ilhabela, além de outras seis Unidades de Conservação.

Programa Estadual para a Conservação da Biodiversidade - PROBIO

A Secretaria Estadual do Meio ambiente de São Paulo criou, em 1995, e mantém o PROBIO/SP - Núcleo Estadual para a Conservação da Biodiversidade que tem como principais objetivos a conservação da biodiversidade ou diversidade biológica; a utilização sustentável de seus componentes e a distribuição justa e equilibrada dos recursos advindos deste uso.

Programa de Preservação da Mata Atlântica - PPMA

O PPMA está sendo implementado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente desde 1995, abrangendo uma área de 22 mil km², e envolvendo nove unidades de conservação localizadas em 46 municípios da região do Vale do Ribeira, Litoral e parte do Vale do Paraíba. O objetivo desse projeto é realizar a conservação e o manejo sustentável da biodiversidade dos remanescentes de Mata Atlântica no Estado de São Paulo.

Em 2007, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente recebeu uma delegação do governo alemão para a assinatura de um contrato complementar de aumento de recursos destinados ao Projeto de Preservação da Mata Atlântica - PPMA, no valor de US\$ 8 milhões.

Com o aumento dos recursos, a Secretaria do Meio Ambiente poderá incluir no projeto onze novas unidades de conservação, que não constavam do projeto original.

As informações acima foram obtidas no site da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo: http://www.ambiente.sp.gov.br/destaque/assina_kfw.htm.